



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DMM

**RELATORIA:** DMM

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 14/2020

**OBJETO:** DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE PEDÁGIO P2, NA BR - 290/RS, NO KM 019+470M, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS.

**ORIGEM:** SUINF

**PROCESSO (S):** 50500.024229/2020-29

**PROPOSIÇÃO PRG:** NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

**PROPOSIÇÃO DMM:** APROVAR A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

### 1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de área necessária às obras de implantação da praça da praça de pedágio P2, na BR - 290/RS, no Km 019+470m, do município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

### 2. DOS FATOS e DA ANÁLISE PROCESSUAL

A referida proposta de Declaração de Utilidade Pública - DUP faz parte do Programa de Exploração da Rodovia - PER, Anexo ao Contrato celebrado entre a ANTT e a CCR VIASUL - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A., presente no item 3.4.5 -Sistemas de Pedágio e Controle de Arrecadação; 3.4.5.1 - Parâmetros Técnicos para a Implantação e Instalação das Praças de Pedágio; 3.4.5.2 - Parâmetros Técnicos para a Operação das Praças de Pedágio; e Apêndice D - Localização das Praças de Pedágio, constituindo-se, portanto, em item obrigatório da Concessionária e com cronograma já estabelecido.

Observa-se no histórico que o processo seguiu seu trâmite regular, conforme o exposto a seguir:

- Em 15/07/2019 a GEENG aprovou o Projeto Executivo, conforme Parecer Técnico nº 407/2019/GEENG/SUINF de 17/07/2019.
- A Via Sul - Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S/A, por meio da correspondência Carta nº VSA - ADC nº 197/2020, apresentou os elementos técnicos relativos à Proposta de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de áreas necessárias às obras de implantação de praça de pedágio P2, na BR-290/RS, no km 019+470m, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
- Em 20/03/2020 a GEENG aprovou a proposta de DUP, conforme Parecer nº 0193/2020/GEENG/SUINF, constante do processo.

O presente relatório e respectivas ações propostas encontram-se fundamentadas nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações;
- Art. 24, inciso XIX, da Lei n.º 10.233, de 05/06/2001;
- Art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13/02/1995;
- Art.13, inciso XI, do Decreto n.º 4.130, de 13/02/2002;
- Art.11 da resolução ANTT nº 5.810 de 10 de maio de 2018.
- Resolução ANTT nº 5.819 de 10 de maio de 2018;
- Portaria SUINF nº 028/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

De acordo com a proposta apresentada pela concessionária, a área a ser declarada como de utilidade pública está definida no memorial descritivo a seguir:

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)				
<b>TÍTULO DA OBRA:</b>	Praça de Pedágio P02 - BR-290/RS, km 19+470m - Santo Antônio da Patrulha/RS.			
<b>SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:</b>	SIRGAS 2000	<b>FUSO(S):</b> 22 J	<b>SISTEMA DE COORDENADAS:</b>	UTM

PERÍMETRO 01							
VÉRTICES			AZIMUTE			DISTÂNCIA	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
PONTOS	COORDENADAS						
	E	N					
P_01	553016,830840	6693619,275428	72°	16'	26"	15,09m	1.818,71m <sup>2</sup>
P_02	553031,199784	6693623,868351	72°	12'	40"	23,76m	
P_03	553053,825353	6693631,127828	72°	19'	23"	45,25m	
P_04	553096,942682	6693644,869204	75°	17'	12"	21,98m	
P_05	553118,204058	6693650,452331	80°	14'	30"	31,97m	
P_06	553149,707684	6693655,870390	81°	31'	57"	29,42m	
P_07	553178,803983	6693660,202029	235°	52'	38"	25,00m	
P_08	553158,106735	6693646,176914	254°	57'	53"	86,88m	
P_09	553074,204589	6693623,640009	260°	29'	46"	51,21m	
P_10	553023,701591	6693615,185294	300°	45'	55"	08,00m	
<b>ÁREA TOTAL</b>						<b>1.818,71m<sup>2</sup></b>	

Perfazendo uma área total de 1.818,71m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e dezoito metros quadrados e setenta e um décimos quadrados).

### 3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas da SUINF e jurídicas constantes dos autos, **VOTO** para que seja declarado de utilidade pública, em favor da CCR-VIASUL, para fins de desapropriação, total ou parcial, as terras e/ou benfeitorias delimitadas pelas coordenadas descritas nesse documento, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) à execução das obras de implantação da Praça de pedágio P2, na BR - 290/RS, no Km 019+470m, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Brasília, 25 de março de 2020.

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento

**MURSHED MENEZES ALI**  
**DIRETOR**



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Diretor**, em 01/04/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3105046** e o código CRC **481D7334**.

